



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 97 / 2025

ÁREA DESIGANDA OU LOCAL
APROPIADO PARA A PRÁTICA DO GRAU
DE RUA "WEELING"

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

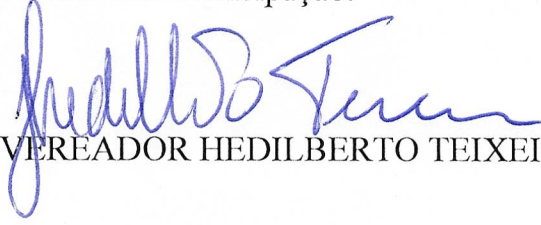
INDICO que a Prefeitura Municipal estabeleça uma área ou local apropriado para a prática do grau de rua "weeling".

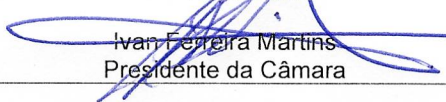
Justificativa:

A busca por locais adequados para a prática longe do tráfego, aliada à conscientização dos praticantes sobre a importância do respeito às normas de trânsito, torna-se essencial para conciliar o desenvolvimento do esporte com a segurança de todos os envolvidos.

Sendo adotadas essas medidas, será possível conciliar a prática do "Grau" com a segurança viária, garantindo não apenas a integridade dos praticantes, mas também a convivência harmoniosa com a comunidade em geral.

Rio Pomba, 14 de abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>16 / 04 / 2025, 16 h 23 min</u>	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>16 / 04 / 2025</u> .	Apresentada na sessão de: <u>22 / 04 / 25</u>
 Ramon Machado de Oliveira COORDENADOR DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL RIO POMBA	 Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	

Rua Januário Lima, nº 55 – Jardim América – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)

Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br

www.riopomba.mg.leg.br